



Lei N.º 3.481 de 29 de abril de 1977.

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXORNADA~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao General DIRCEU DE ARAUJO NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao País, e, de modo especial, ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão previamente convocada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo



Lei N.º 3.481 de 29 de abril de 1977

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao General DIRCEU DE ARAUJO NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao País, e, de modo especial, ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão previamente convocada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo